



PORTARIA Nº 100/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2024, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 013/2025, datado de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 03: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18769	KAYKI SANDRO GOMES PEREIRA	1	92,50
22088	ALLISON SANTANA LOIOLA	2	78,00
18464	ANA LUISA ALVES DE JESUS QUEVEDO	3	72,00
21988	WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA	4	68,00
15845	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	5	66,00
16647	CRISTINA MARIA DE LIMA	6	65,00
22362	BRENDA CRISTINA DE MENEZES COSTA	7	63,00
23735	JEANE BRAVO DA SILVA	8	62,50

CARGO- 04: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
21512	LETICIA PRADO DE SOUZA	1	89,40

CARGO- 05: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14922	THAYNA SANTOS SILVA	1	68,00

CARGO- 06: AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14196	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA	1	87,00

**CARGO- 07: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
22140	ADRIANA PEREIRA SAMPAIO	1	75,00
15814	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	2	73,00

CARGO- 08: BIOQUÍMICO

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18603	GUALTER BEZERRA DE SOUSA	1	82,40

CARGO- 09: DENTISTA PSF

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
19822	MARIA GABRIELA CAMILO VILELA	1	84,00
15365	GABRIELLA FERREIRA PEREIRA MARQUES	2	83,00
17758	THAMARA RAMOS CABRAL	3	83,00

CARGO- 10: ELETRICISTA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
20595	RODRIGO PEREIRA RAMOS	1	84,50

CARGO- 11: ENCANADOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
23209	VANDERLEI GRUGEL DOS SANTOS	1	68,50

CARGO- 13: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
15325	FELLIPE FERNANDES BABILONIA	1	79,00
22935	WANESSA ALVES DE LANA	2	77,00

CARGO- 14: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14293	UESLEI SANTANA GUIDINI	1	90,00
14088	LUIZ RICARDO CHIOATTO SOUZA MARQUES	2	86,00
22311	ELIEZER ANTONIO RODRIGUES	3	84,00

CARGO- 16: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
15543	ITOR ROBERTO DA SILVA CARMELO	1	82,00

CARGO- 18: MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
24001	TAMIRES KORCHOVEI SANCHES	1	86,40

CARGO- 20: MOTORISTA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14177	ONEIAS FERNANDES DE SOUZA	1	60,50

CARGO- 21: NUTRICIONISTA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18429	DAIANE CUNHA DUTRA	1	67,00

CARGO- 23-OPERADOR DO SMAE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
17897	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	1	88,00
21298	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA DO CARMO	2	82,50
19166	WANDERSON DA ROCHA NEGRIS	3	81,00



22269	WELITON RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	4	79,50
-------	-------------------------------------	---	-------

CARGO- 24: ORIENTADOR SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
16295	LUZIA APARECIDA DA PAIXÃO	1	66,00

CARGO- 26: PEDREIRO

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18866	RAILSON MARQUES DOS SANTOS	1	91,00
17371	WALDEMIR PEREIRA TEIXEIRA DA ROSA	2	91,00

CARGO - 29: PSICÓLOGO

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
23230	ALAN WILLIAM DO NASCIMENTO NAZARIO	2	89,20

CARGO- 33: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14475	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	1	73,00

CARGO- 31: TÉCNICO DE ESPORTES DA AÇÃO SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
16458	JERFFERSON PASQUARELO DE SOUZA	1	66,80

CARGO- 32: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
19363	MARCOS MARQUES DO PRADO	1	82,00

CARGO- 34: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
19678	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENAO	1	78,00

CARGO- 35: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
20192	QUEILA FRANCELINA PUGER	1	81,80

ART. 2º - Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.12 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo V do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º - Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º - Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.



Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,
aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 537,75).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVERTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2024, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 013/2025, datado de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 03: Assistente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18769	KAYKI SANDRO GOMES PEREIRA	1	92,50
22088	ALLISON SANTANA LOIOLA	2	78,00
18464	ANA LUISA ALVES DE JESUS QUEVEDO	3	72,00
21988	WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA	4	68,00
15845	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	5	66,00
16647	CRISTINA MARIA DE LIMA	6	65,00
22362	BRENDA CRISTINA DE MENEZES COSTA	7	63,00
23735	JEANE BRAVO DA SILVA	8	62,50

CARGO- 04: Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
21512	LETICIA PRADO DE SOUZA	1	89,40

CARGO- 05: Atendente de Farmácia

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14922	THAYNA SANTOS SILVA	1	68,00

CARGO- 06: Auditor Público Interno

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14196	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA	1	87,00

CARGO- 07: Auxiliar de Saúde Bucal

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
22140	ADRIANA PEREIRA SAMPAIO	1	75,00
15814	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	2	73,00

CARGO- 08: Bioquímico

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18603	GUALTER BEZERRA DE SOUSA	1	82,40

CARGO- 09: Dentista PSF

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
19822	MARIA GABRIELA CAMILO VILELA	1	84,00
15365	GABRIELLA FERREIRA PEREIRA MARQUES	2	83,00
17758	THAMARA RAMOS CABRAL	3	83,00

CARGO- 10: Eletricista

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
20595	RODRIGO PEREIRA RAMOS	1	84,50

CARGO- 11: Encanador

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
23209	VANDERLEI GRUGEL DOS SANTOS	1	68,50

CARGO- 13: Fiscal de Obras e Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
15325	FELLIPE FERNANDES BABILONIA	1	79,00
22935	WANESSA ALVES DE LANA	2	77,00

CARGO- 14: Fiscal de Tributos Municipais

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14293	UESLEI SANTANA GUIDINI	1	90,00
14088	LUIZ RICARDO CHIOATTO SOUZA MARQUES	2	86,00
22311	ELIEZER ANTONIO RODRIGUES	3	84,00

CARGO- 16: Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
15543	ITOR ROBERTO DA SILVA CARMELO	1	82,00

CARGO- 18: Médico Veterinário de Inspeção Municipal

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
24001	TAMIRES KORCHOVEI SANCHES	1	86,40

CARGO- 20: Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14177	ONEIAS FERNANDES DE SOUZA	1	60,50

CARGO- 21: Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18429	DAIANE CUNHA DUTRA	1	67,00

CARGO- 23-Operador do SMAE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
---------	-----------	-----	-------

17897	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	1	88,00
21298	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA DO CARMO	2	82,50
19166	WANDERSON DA ROCHA NEGRIS	3	81,00
22269	WELITON RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	4	79,50

CARGO- 24: Orientador Social

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
16295	LUZIA APARECIDA DA PAIXÃO	1	66,00

CARGO- 26: Pedreiro

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
18866	RAILSON MARQUES DOS SANTOS	1	91,00
17371	WALDEMIR PEREIRA TEIXEIRA DA ROSA	2	91,00

CARGO – 29: Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
23230	ALAN WILLIAM DO NASCIMENTO NAZARIO	2	89,20

CARGO- 33: Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14475	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	1	73,00

CARGO- 31: Técnico de Esportes da Ação Social

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
16458	JERFFERSON PASQUARELO DE SOUZA	1	66,80

CARGO- 32: Técnico de Informática

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
19363	MARCOS MARQUES DO PRADO	1	82,00

CARGO- 34: Técnico em Radiologia

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
19678	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENAO	1	78,00

CARGO- 35: Terapeuta Ocupacional

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
20192	QUEILA FRANCELINA PUGER	1	81,80

ART. 2º - Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.12 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo V do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º - Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º - Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 215/2025 AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 215/2025**

Autuado: SILVANIA ALVES DA SILVA CPF: 651***97**

Endereço: RUA CAFÉ FILHO – JARDIM PRIMAVERA – 430 – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA MILANO, 382, JARDIM ITÁLIA também identificável como Quadra 17, Lote 01, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme foto(s) anexa(s), o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificadas ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote em questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 537,75).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVERTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais